

MANUAL DO CONTRIBUINTE

Procedimentos do Importador para Reconhecimento de Recolhimentos - Importações por Conta e Ordem Decreto 56.045/10, com as alterações do Decreto 59.952/13

Versão Março/2014

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – CAT
DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – DEAT
SUPERVISÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR – COMEX**

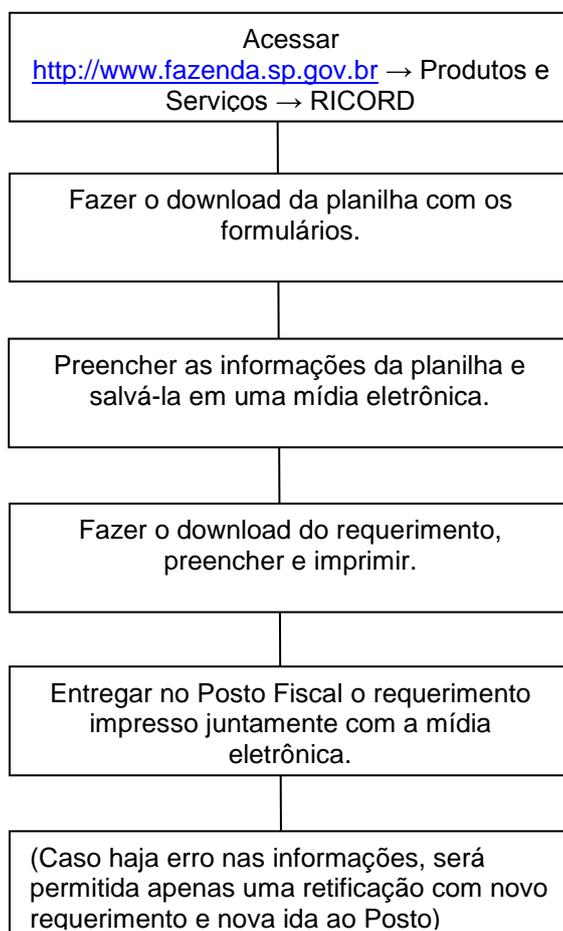
ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	03
2. FORMULÁRIOS	04
2.1 – Procedimento para download dos formulários.....	04
2.2 - Tipos de Formulário.....	04
2.3 – Campos de Preenchimento.....	08
3. REQUERIMENTO.....	11
4. LOCAL DE ENTREGA.....	12
5. RETIFICAÇÃO.....	12
6. CONSULTA REQUERIMENTOS ENCAMINHADOS ATÉ 01/11/2010.....	12
6.1 – Login.....	13
6.2 – Início.....	14
6.3 – Requerimento.....	14
6.4 – Consulta Protocolo.....	15
6.5 – Encerramento.....	16

1. INTRODUÇÃO

O presente roteiro tem por objetivo orientar o adquirente quanto aos procedimentos a serem adotados para o reconhecimento dos recolhimentos efetuados em operações de importação por conta e ordem de terceiros ao Estado do Espírito Santo, a que se refere o Decreto 56.045, de 26 de julho de 2010, com as alterações do decreto 59.952, de 13 de dezembro de 2013.

Resumo das Etapas



2. FORMULÁRIOS

2.1 Procedimento para download dos formulários

Clicando no botão “**Download dos Formulários**” o contribuinte salvará em seu micro um arquivo de planilha eletrônica com os formulários para preenchimento.

Reconhecimento de Recolhimentos - Importações por Conta e Ordem - Decreto 56.045/10, com as alterações do Decreto 59.952/13

Atenção:

- Novo prazo, até **31/05/2014**, conforme Decreto 59.952/13, para a entrega do requerimento para reconhecimento dos recolhimentos efetuados em operações de importação por conta e ordem de terceiros ao Estado do Espírito Santo – RICORD.
- Antes de iniciar o preenchimento dos formulários, deve ser feita a leitura das instruções contidas no Manual do Usuário.

- Instruções:
[Manual do Usuário](#)
- Formulários para preenchimento:
[Download dos Formulários](#)
- Requerimento:
[Download do Requerimento](#)

[Clique aqui para visualizar a Portaria CAT 154/2010](#) que disciplina o procedimento para reconhecimento do recolhimento efetuado em operação de importação por conta e ordem de terceiros ao Estado do Espírito Santo, a que se refere o Decreto 56.045, de 26-07-2010.

Consulta Requerimentos encaminhados até 1.11.2010*

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP 01017-911 - PABX (11) 3243-3400

Figura 1 – Download dos Formulários

Após o download, o contribuinte deverá verificar, no arquivo da planilha eletrônica, de acordo com as abas na parte inferior da tela (Figura 2), qual ou quais planilhas deverão ser preenchidas.

2.2 Tipos de Formulários

20				
21				
22				
23				
24				
25				

ES - anterior 31_05_09 | ES_OutraUF - posterior 01_06_09 | OutraUF - anterior 31_05_09

Pronto

Figura 2 – Tipos de formulários

ES - anterior 31_05_09: Planilha para preencher a relação de todas as importações por conta e ordem de terceiros promovidas por importadores situados no Estado do Espírito Santo, relativamente às importações contratadas até o dia 20 de março de 2009 e cujo desembaraço tenha

ocorrido até 31 de maio de 2009.

Figura 3 – Tipos de formulários

ES_OutraUF – posterior 01_06_09: Planilha para preencher a relação de todas as importações realizadas na modalidade por conta e ordem de terceiros, promovidas por importadores situados no Estado do Espírito Santo ou em outra Unidade da Federação, cujo desembaraço aduaneiro tenha ocorrido a partir de 1º de junho de 2009, bem como aquelas contratadas após 20 de março de 2009;

Microsoft Excel - Formulários_Protocolo23[1]

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP

Decreto n.º 56.045/2010 regulamentado pela Portaria CAT xxxx/2010

FORMULÁRIO "D" Para: Espírito Santo e outras UFs [Operações contratadas após 20/03/2009 e desembaraçadas a partir de 1º de junho/2009]

Declarações de Importação por Conta e Ordem
 Importadores do ES ou de outra UF – desembaraço aduaneiro a partir de 01/06/09 bem como contratadas após 20/03/09

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE (Adquirente)

Razão Social	
IE	
CNPJ	
ENDEREÇO	

Representante Legal

Nome	
RG	
CPF	
Cargo ou Função	

Obs.: preencha as datas no formato dd/mm/aaaa. Exemplo: 01/07/2010

Nº Linha	Número da Declaração de Importação	Data de registro da DI	Nome do Importador	CNPJ Importador	UF do importador	Nota Fiscal de Entrada (Importador)	Data de Emissão NF Entrada	Nota Fiscal de Saída (Importador)	Data de saída	Nº AIM (caso autuado)	Valor ICMS incidente na importação
1											
2											
3											
4											
5											
6											
7											
8											
9											
10											
11											
12											
13											
14											
15											
16											
17											

Pronto

20											
21											
22											
23											
24											
25											

Pronto

Figura 4 – Tipos de formulários

OutraUF - anterior 31_05_09: Planilha para preencher a relação de todas as importações realizadas na modalidade por conta e ordem de terceiros, promovidas por importadores situados em qualquer unidade da federação, exceto no Estado do Espírito Santo, cujo desembaraço aduaneiro tenha ocorrido no período de 1º de junho de 2005 a 31 de maio de 2009.

Microsoft Excel - Formulários_Protocolo23[1]

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP

Decreto n.º 56.045/2010 regulamentado pela Portaria CAT xxxx/2010

FORMULÁRIO "F" Para: Outras UFs (exceto ES) [Operações desembaraçadas entre 1º/06/2005 até 31/05/2009]

Declarações de Importação por Conta e Ordem
 Importadores de Qualquer UF (exceto ES) – desembaraço aduaneiro entre 01/06/05 a 31/05/09

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE (Adquirente)

Razão Social	
IE	
CNPJ	
ENDEREÇO	

Representante Legal

Nome	
RG	
CPF	
Cargo ou Função	

Obs.: preencha as datas no formato dd/mm/aaaa. Exemplo: 01/07/2010

Nº Linha	Número da Declaração de Importação	Data de registro da DI	Nome do Importador	CNPJ Importador	UF do importador	Nota Fiscal de Entrada (importador)	Data de Emissão NF Entrada	Nota Fiscal de Saída (importador)	Data de saída	Nº AIM (caso autuado)	Valor ICMS incidente na importação
1											
2											
3											
4											
5											
6											
7											
8											
9											
10											
11											
12											
13											
14											
15											
16											
17											

ES - anterior 31_05_09 / ES_OutraUF - posterior 01_06_09 / OutraUF - anterior 31_05_09 /

Pronto

Figura 5 – Tipos de formulários

OBS: Havendo a necessidade de preenchimento de mais de um tipo de formulário diferente, os dados de “**Identificação do Contribuinte**” e do “**representante legal**” só precisarão ser preenchidos no primeiro formulário **ES – anterior 31_05_09**, sendo propagados automaticamente para os demais.

Abaixo, exemplo de preenchimento dos dados de identificação do importador:

Declarações de Importação por Conta e Ordem

Importadores do ES ou de outra UF – desembaraço aduaneiro a partir de 01/06/09 bem como contratadas após 20/03/09

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE (Adquirente)	
Razão Social	Empresa Adquirente do Manual Ltda.
IE	111222333444
CNPJ	12345678000123
ENDEREÇO	Rua do Exemplo do Manual, 123. Bairro Exemplo, CEP 12345-678, São Paulo - SP

Representante Legal	
Nome	José da Silva
RG	12.345.678.-90
CPF	12345678901
Cargo ou Função	Diretor

Figura 6 – Exemplo de preenchimento

Abaixo, exemplo de preenchimento dos dados das Declarações de Importação:

Número da Declaração de Importação	Data de registro da DI	Nome do Importador	CNPJ Importador	UF do importador	Nota Fiscal de Entrada (importador)	Data de Emissão NF Entrada	Nota Fiscal de Saída (importador)	Data de saída	Nº AIM (caso autuado)
1013735554	02/06/2010	Empresa Trading A	11222333/0001-23	ES	123	03/06/2010	45678	04/06/2010	
1012701753	03/06/2010	Empresa Comercial Importadora B	22222333/0001-45	SC	456 série 1	04/06/2010	2345	05/06/2010	
1012967346	01/07/2010	Empresa Trading C	33222333/0001-67	RS	7890	02/07/2010	89012	03/07/2010	
1013186593	01/08/2010	Empresa Comercial Importadora D	44222333/0001-89	ES	123	02/08/2010	45678	03/08/2010	
1013735651	02/08/2010	Empresa Trading E	55222333/0001-01	ES	456	03/08/2010	12345	04/08/2010	
1013208341	03/08/2010	Empresa Comercial Importadora F	66222333/0001-23	MT	678	04/08/2010	4680	05/08/2010	
1013230886	04/08/2010	Empresa Trading G	77222333/0001-45	ES	345 série 1	05/08/2010	13579	06/08/2010	
1013288892	05/08/2010	Empresa Comercial Importadora H	88222333/0001-67	RO	6789	06/08/2010	2345	07/08/2010	
1013299398	06/08/2010	Empresa Trading I	99222333/0001-89	SC	12345	07/08/2010	7890	08/08/2010	

Figura 7 – Exemplo de preenchimento

2.3 Campos de preenchimento

Campo	Descrição
Número da Declaração de Importação	Número da Declaração de Importação (DI) por conta e ordem. Deve conter 10 números.
Data de registro da DI	Data de registro da DI por conta e ordem no Siscomex.

	<p>ATENÇÃO: Os campos de datas, indicados acima, deverão necessariamente ser preenchidos no formato: DD/MM/AAAA (ou seja, digitar os dois primeiros dígitos, a barra, mais dois dígitos, outra barra e os quatro últimos dígitos)</p>
Nome do Importador	Nome do importador (geralmente Trading)
CNPJ do Importador	CNPJ do importador (geralmente Trading)
UF do Importador	Unidade da Federação (Estado ou Distrito Federal) do importador (geralmente Trading)
Nota Fiscal de Entrada (Importador)	Identificação da Nota Fiscal de Entrada emitida pelo Importador (geralmente Trading)
Data de Emissão NF Entrada	<p>Data de Emissão da Nota Fiscal de Entrada emitida pelo Importador (geralmente Trading).</p> <p>ATENÇÃO: Os campos de datas, indicados acima, deverão necessariamente ser preenchidos no formato: DD/MM/AAAA (ou seja, digitar os dois primeiros dígitos, a barra, mais dois dígitos, outra barra e os quatro últimos dígitos).</p>
Nota Fiscal de Saída (Importador)	Identificação da Nota Fiscal de Saída emitida pelo Importador (geralmente Trading)
Data de saída	Data de Emissão da Nota Fiscal de saída emitida pelo Importador (geralmente Trading).

	<p>ATENÇÃO: Os campos de datas, indicados acima, deverão necessariamente ser preenchidos no formato: DD/MM/AAAA (ou seja, digitar os dois primeiros dígitos, a barra, mais dois dígitos, outra barra e os quatro últimos dígitos)</p>
N.º AIIM (caso autuado)	<p>Número do Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM - aplicado pelo Fisco Paulista (caso autuado). ATENÇÃO: O número do AIIM deve estar no formato N.NNN.NNN-N (exemplo: 1.222.333-4)</p>
Nº Certidão de Dívida Ativa - CDA (caso inscrito)	Número da Certidão da Dívida Ativa – CDA (caso inscrito)
Nº Processo Judicial (caso ajuizado)	Número do Processo Judicial (caso ajuizado)
Valor ICMS incidente na Importação	Valor do ICMS incidente na operação de importação
Esta importação (DI) está sob acionamento fiscal de SP?	Responder com “Sim” ou “Não” em relação à existência de procedimento de fiscalização de SP nesta importação por conta e ordem.
Recolheu para SP o ICMS devido na importação?	Responder com “Sim”, “Não” ou “em 15 dias”. A opção “em 15 dias” significa que o ICMS incidente na importação será recolhido para o Estado de São Paulo no prazo de 15 dias, conforme estabelece o § 3º do art. 2º do Decreto 56.045, de 26/07/10, alterado pelo Decreto 59.952 de 13/12/2013. Obs.: o preenchimento deste campo

	(Sim/Não/em 15 dias) corresponde à declaração de que trata a alínea “e”, do item 2, do § 2º, art. 2º do Decreto 56.045/10.
--	--

3. REQUERIMENTO

Conforme demonstrado na figura abaixo, o contribuinte deverá realizar o download do requerimento. Após o download, o requerimento deverá ser preenchido com os dados do contribuinte bem como do responsável ou representante legal, impresso, assinado e entregue no Posto Fiscal, juntamente com a mídia eletrônica dos formulários.

The screenshot shows the website interface for the 'Secretaria da Fazenda' of the State of São Paulo. The page title is 'Reconhecimento de Recolhimentos - Importações por Conta e Ordem - Decreto 56.045/10, com as alterações do Decreto 59.952/13'. Under the 'Atenção:' section, there are instructions and a list of links. The link 'Download do Requerimento' is circled in red, with a red arrow pointing to it. Below the list, there is a link to 'Portaria CAT 154/2010' and a button labeled 'Consulta Requerimentos encaminhados até 1.11.2010*'. The footer contains the address: 'Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP: 01017-911 - PABX (11) 3243-3400'.

Figura 8 – Requerimento

IMPORTANTE: Não está disponível sistema para upload dos formulários. O prazo estabelecido no Decreto 56.045/10 expirou em 01/11/2010 às 18:00. Novos requerimentos deverão seguir as demais orientações contidas neste manual.

4. LOCAL DE ENTREGA

As planilhas preenchidas, salvas em mídia eletrônica, bem como o requerimento impresso, deverão ser entregues no Posto Fiscal de vinculação do contribuinte.

5. RETIFICAÇÃO

A retificação, após a conclusão pelo Posto Fiscal (recepção e aceite do primeiro requerimento), poderá ser feita uma única vez no prazo de cinco dias úteis após a entrega do requerimento no Posto Fiscal.

Observação: deverá ser impresso novo requerimento, preenchido novos formulários, salvando-os em uma mídia eletrônica, e entregá-los no Posto Fiscal.

6. Consulta Requerimentos encaminhados até 01/11/2010

IMPORTANTE: O item 6 (Consulta requerimentos encaminhados até 01/11/2010) e as informações contidas até o final deste manual são exclusivas aos contribuintes que encaminharam os requerimentos à Secretaria da Fazenda de São Paulo, via upload até 01/11/2010, prazo inicial previsto no Decreto 56.045/2010.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Reconhecimento de Recolhimentos - Importações por Conta e Ordem - Decreto 56.045/10, com as alterações do Decreto 59.952/13

Atenção:

- o Novo prazo, até 31/05/2014, conforme Decreto 59.952/13, para a entrega do requerimento para reconhecimento dos recolhimentos efetuados em operações de importação por conta e ordem de terceiros ao Estado do Espírito Santo - RICORD.
- o Antes de iniciar o preenchimento dos formulários, deve ser feita a leitura das instruções contidas no Manual do Usuário.

- Instruções:
[Manual do Usuário](#)
- Formulários para preenchimento:
[Download dos Formulários](#)
- Requerimento:
[Download do Requerimento](#)

[Clique aqui para visualizar a Portaria CAT 154/2010](#) que disciplina o procedimento para reconhecimento do recolhimento efetuado em operação de importação por conta e ordem de terceiros ao Estado do Espírito Santo, a que se refere o Decreto 56.045, de 26-07-2010.

[Consulta Requerimentos encaminhados até 1.11.2010"](#)

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11) 3243-3400

Figura 9 – Consulta Requerimentos encaminhados até 01/11/2010

Clicando em “**Consulta requerimentos encaminhados até 01/11/2010**” o contribuinte será direcionado à tela inicial de identificação:

6.1 Login

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Reconhecimento de Recolhimentos - Importações por Conta e Ordem - Decreto 56.045/10

Identificação do Usuário

Tipo:

CNPJ:

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Figura 10 – Login

Nesta tela o contribuinte deverá digitar o **CNPJ** do **adquirente** vinculado à **Declaração de Importação** ou na sua falta o **CPF** do mesmo adquirente.

Após ter escolhida a opção, digitado o número correspondente e “clicado” em

entrar, o contribuinte visualizará a tela indicada a seguir:

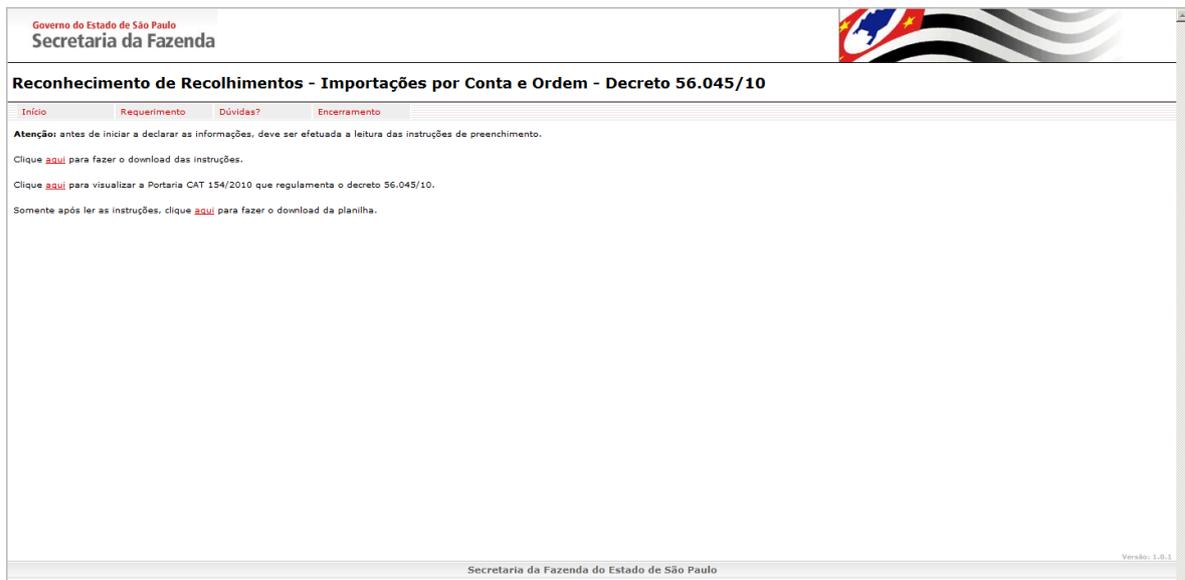


Figura 11 – Consulta requerimentos encaminhados até 01/11/2010

6.2 Início

Clicando em **“Início”** o sistema permanecerá ou retornará para a **“Tela da Figura 11”** (Início, Requerimento, Dúvidas, Encerramento).



Figura 12 – Início

6.3 - Requerimento

Clicando em **“Requerimento”** teremos duas opções: **“Upload Formulário”** e **“Consulta Protocolo”**.

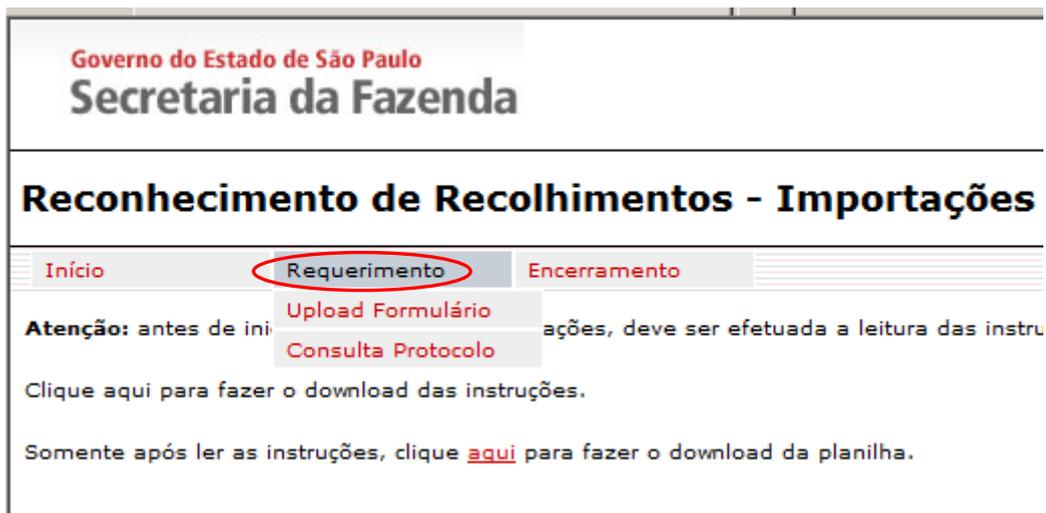


Figura 13 – Requerimento

Tendo em vista que o prazo para upload do formulário se encerrou, clicando em “upload de Formulário” será apresentada a seguinte tela:



Figura 14 – Mensagem

6.4 Consulta Protocolo

A opção “**Consulta Protocolo**” servirá para que o contribuinte efetue consultas através do número de protocolo gerado anteriormente. Ao clicar em “Consulta Protocolo”, o contribuinte receberá a tela abaixo, onde além de ter que digitar o número do protocolo a ser consultado, deverá também digitar o código de 4 posições que aparece em seguida.



Figura 15 – Consulta

6.5 Encerramento

Clicando em “**Encerramento**” o contribuinte encerrará a sessão.



Figura 16 – Encerramento